



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5305 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre permuta de imóveis, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade da municipalidade, com imóvel de propriedade da EMCONPI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, descritos abaixo, como seguem:

matrícula n. 36.673 - uma área de terra correspondente à Quadra n. 075.128, localizada entre os bairros Residencial Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a rua Alfredo Gomes Areias, de formato irregular: “tem início no marco 1, cravado no alinhamento da rua Alfredo Gomes Areias, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00 com frente para a rua Alfredo Gomes Areias (matrícula 17.510); daí segue pelo alinhamento da rua Alfredo Gomes Areias por uma extensão de 157,84m com um ângulo interno de 90°23’35” até o marco 2, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da rua Alfredo Gomes Areias, daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,41m e raio de 9,00m até o marco 3, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência da rua Domingos Gagliardi com a rua Alfredo Gomes Areias; daí segue em linha reta por uma extensão de 31,19 até o marco “4” confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da rua Domingos Gagliardi, daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco “5”, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do Prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho com a rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 157,41m até o marco 6, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°18’54” por uma extensão de 25,00m até o marco 7, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.026-00, com frente para rua João Paganelli Sobrinho (matrícula 17.511); daí segue em linha reta por uma extensão de 25,11m até o marco inicial 1, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 075.128.001-00, com frente para a rua Alfredo Gomes Areias (matrícula 17.510), fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.223,54m². Terreno localizado no quadrilátero formado pela rua Alfredo Gomes Areias, rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho e rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 075.128.063-00”;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

matrícula n. 36.674 - uma área de terra correspondente à Quadra n. 074.129, localizado entre os bairros Residencial Centenário e Residencial Pedro Maia, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a rua Domingos Gagliardi, de formato irregular: "tem início no marco 8, cravado no alinhamento da rua João Paganelli Sobrinho, na divisa da área em descrição com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00, com frente para a rua João Paganelli Sobrinho (matrícula 17.512); daí segue pelo alinhamento do prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho por uma extensão de 156,44m com um ângulo interno de 90°40'43" até o marco 9, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 14,46m e raio de 9,00m até o marco 10, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência da rua Domingos Gagliardi com o prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho; daí segue em linha reta por uma extensão de 32,00m até o marco 11, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento da rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 13,82m e raio de 9,00m até o marco 12, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com a confluência do prolongamento da rua Galileu Galilei Belemo com a rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 155,98m até o marco 13, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o alinhamento do prolongamento da rua Galileu Galilei Belemo; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 89°19'8" por uma extensão de 25,00m até o marco 14, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.026-00, com frente para rua Galileu Galilei Belemo (matrícula 17.512); daí permanece em linha reta por uma extensão de 25,00m até o marco inicial 8, confrontando à esquerda com a área em descrição e à direita com o lote cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 074.129.001-00 com frente para a rua João Paganelli Sobrinho (matrícula 17.512), fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.222,66m². Terreno localizado no quadrilátero formado pelo prolongamento da rua Galileu Galilei Belemo, rua Jesus Vicente Conde, prolongamento da rua João Paganelli Sobrinho e rua Domingos Gagliardi, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob n. 074.129.063-00";

- um prédio comercial com frente para a rua Barretos, n. 436, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com área construída de 75,00m², edificado em um terreno com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "tem início a descrição no marco 1 cravado no lado esquerdo de quem olha da avenida Dimer Piovezam, no limite com o prédio industrial na antiga Fazenda Paiol (matrícula n. 9.675), de propriedade de Ferticitrus Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.; deste segue confrontando com a propriedade da Ferticitrus Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., com azimute de 182°12'41" e distância de 117,97m até o vértice 2; deste, segue com azimute de 181°47'05" e distância de 12,46m até o vértice 3; deste, segue com azimute de 180°34'15" e distância de 22,24m até o vértice 4; deste, segue com azimute de 170°50'44" e distância de 7,84m até o vértice 5; deste, segue com azimute de 181°23'49" e distância de 57,77m até o vértice 6, situado no limite da área remanescente (matrícula n. 36.607), de propriedade de Comfrio Soluções Logísticas S/A; deste, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 181°23'49" e distância de 1,93m até o vértice 6A; deste, segue com azimute de 248°40'30" e distância de 101,30m até o vértice 6B; situado no limite da rua Barretos; deste, segue confrontando com a rua

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Barretos, com azimute de $0^{\circ}19'22''$ e distância de 197,28m até o vértice 19; deste, segue no trevo de acesso à rodovia Armando de Salles Oliveira, na confluência da rua Barretos com a avenida Dimer Piovezam com azimute de $21^{\circ}41'56''$ e distância de 21,98m até o vértice 20; deste, segue com azimute de $27^{\circ}51'32''$ e distância de 8,06m até o vértice 21; deste, segue com azimute de $35^{\circ}27'07''$ e distância de 5,27m até o vértice 22; deste, segue com azimute de $38^{\circ}43'41''$ e distância de 5,36m até o vértice 23; deste, segue com azimute de $46^{\circ}28'18''$ e distância de 5,28m até o vértice 24; deste, segue com azimute de $50^{\circ}01'55''$ e distância de 5,33m até o vértice 25; deste, segue com azimute de $48^{\circ}43'45''$ e distância de 10,58m até o vértice 26; deste segue com azimute de $44^{\circ}29'05''$ e distância de 16,10m até o vértice 27; deste, segue com azimute de $46^{\circ}20'23''$ e distância de 2,53m até o vértice 28; deste, segue com azimute de $54^{\circ}07'42''$ e distância de 2,72m até o vértice 29; deste, segue com azimute de $61^{\circ}10'30''$ e distância de 2,63m até o vértice 30; deste, segue com azimute de $70^{\circ}27'55''$ e distância de 2,70m até o vértice 31; deste, segue com azimute de $80^{\circ}06'12''$ e distância de 2,70m até o vértice 32; deste, segue com azimute de $87^{\circ}44'32''$ e distância de 2,63m até o vértice 33; deste, segue com azimute de $96^{\circ}52'53''$ e distância de 2,76m até o vértice 34; deste, segue confrontando com a avenida Dimer Piovezam, com azimute de $101^{\circ}22'18''$ e distância de 8,00m até o vértice 35; deste, segue com azimute de $102^{\circ}12'30''$ e distância de 29,08m até o vértice 1, ponto onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 21.987,41m², localizado no quarteirão compreendido pela avenida Pref. Pedro Paschoal, rua Barretos, avenida Dimer Piovezam e avenida Quito Stamato. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 124.112.393-00.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2018

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”